

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO, ARTE E LITERATURA I**

**RENATO DURO DIAS**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Renato Duro Dias, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-276-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Arte. 3. Literatura. III

Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO, ARTE E LITERATURA I**

---

#### **Apresentação**

No ano de 2021 vivenciamos o III Encontro Virtual do CONPEDI que mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e com excelência o formato de seus eventos. Nesta terceira edição virtual, o recorte temático foi “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, evidenciando-se o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

No dia 28 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala interdisciplinar intitulada HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA que teve a coordenação dos professores Carina Lopes, Tais Ramos e Renato Duro Dias.

As pesquisas aprovadas, após criteriosa avaliação, viabilizaram a apresentação de pôsteres renomados e de um diálogo bastante produtivo, bem como a interlocução e a rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, os coordenadores passam para a apresentação dos 17 (dezessete) pôsteres que integraram a referida sala:

As autoras Suelen Azevedo de Jesus e Juliana Ramos de Amorim abordaram o tema sobre as DIFICULDADES PARA CONCRETIZAÇÃO DOS DIRETOS HUMANOS, NO BRASIL, A LUZ DA FILOSOFIA DA LIBERTAÇÃO.

Em sequência, Wellington Aguiar Ponte Filho tratou sobre DO SER SOCIAL À CRÍTICA ONTOLÓGICA DO DIREITO: UMA INTRODUÇÃO A RESPEITO DO COMPLEXO JURÍDICO EM KARL MARX.

Os autores Ana Paula do Nascimento Pinheiro e Filipe de Melo Pinheiro Amaral sob a orientação da professora Eymmy Gabrielly Rodrigues da Silva analisaram o viés da JUSTIÇA DISTRIBUTIVA EM ARISTÓTELES: UMA ANÁLISE DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178/SE PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Heitor Moreira Lurine Guimarães pesquisou sobre NEOLIBERALISMO E O

ESVAZIAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA: ANÁLISE DAS TEORIAS DE HAYEK E FRIEDMANO.

A temática sobre O DESTINO TRÁGICO DO DIREITO: A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E VIOLENCIA NA FILOSOFIA DE CHRISTOPH MENKE foi o tema do trabalho apresentado por Gabriel Lucas Bentes de Abreu.

Em seguida, Ana Luiza de Oliveira Pereira, abordou o tema sobre O DIREITO A TER DIREITOS: FUNDAMENTOS DOS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT.

Sob a orientação do professor Josemar Sidinei Soares foi apresentado o pôster PAPEL DO LÍDER INTELECTUAL DIANTE DA SOCIEDADE pela aurora Sabrina Leite Reiser.

E o autor Igor Gonçalves Aires da Silva investigou e apresentou o pôster POLARIZAÇÃO POLÍTICA NAS REDES SOCIAIS: PODER, CONTROLE E MANIPULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO.

O autor Gustavo Felipe Berça Ogata pesquisou sobre SINTOMAS DA PÓS-MODERNIDADE: DIREITO E(M) CRISE?, salientando importantes questões sobre as dificuldades que o sistema jurídico tem enfrentado na atualidade.

Em ato contínuo, Aline Miranda de Carvalho e Rebeca Maria Estrela Vieira expuseram o pôster sobre A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS E A IMPORTANCIA DAS NAÇÕES UNIDAS NA PROMOÇÃO DA CULTURA DE LEGALIDADE: UM ESTUDO DA INICIATIVA “EDUCATION FOR JUSTICE” (E4J).

Tamires Petrizzi falou sobre A EFETIVAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO BRASILEIRO POR MEIO DA INSERÇÃO DO ESTUDO JURÍDICO NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO sob a orientação do professor Renato Bernardi.

Sob a mesma orientação do professor Renato Bernardi a autora Aline Felix Foggiato expos o pôster sobre CRIMINOLOGIA CULTURAL: ANÁLISE DA CRIMINALIZAÇÃO DO SAMBA.

A pesquisadora Gabriel Ferreira Diniz fez uma abordagem acerca do DIREITO À EDUCAÇÃO EM MACHADO DE ASSIS E NA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, abrangendo a integração interdisciplinar entre Direito e Literatura.

As autoras Milena Sugiama Pedroso de Oliveira e Giovanna Zavagli através da orientação do professor Renato Bernardi abordaram em seu pôster a questão a respeito do TRABALHO

INFANTIL COMO ENTRAVE AO DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CONTO “O DIA EM QUE EXPLODIU MABATA-BATA”.

Com a temática sobre OS DIREITOS DO PRESO E "ESQUADRÃO SUICIDA": REFLEXÕES SOBRE A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA, apresentou a pesquisadora Laura Miléo Gomes Mendonça o seu trabalho.

Por fim, dois trabalhos abrangendo literatura e direito fecharam as apresentações dos pôsteres e enfatizaram temáticas importantes como o da pesquisadora Ana Carolina Vasconcelos de Medeiros Chaves que abordando o tema sobre SHAKESPEARE E O DIREITO: ESTUDOS SOBRE OS MODELOS DE JUIZ NA PEÇA O MERCADOR DE VENEZA e o último trabalho intitulado SHAKESPEARE: A PRESENÇA DE INSTITUTOS DO DIREITO NAS OBRAS DO “BARDO” E A RELEVÂNCIA DE SUA LEITURA, foi o tema inovador apresentado por João Danilo Rodrigues Farias.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA DO DIREITO, PESQUISA, EDUCAÇÃO JURÍDICA E DIREITO, ARTE E LITERATURA impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, agradecemos a colaboração a aprendizagem e desejamos a todos ótimas leituras.

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Tais Ramos – Mackenzie/SP

Prof. Dr. Renato Duro Dias – FURG

# **APROXIMAÇÕES ENTRE A “METAMORFOSE”, DE FRANZ KAFKA E O ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS NO BRASIL**

**Carolina de Araújo Oliveira da Silva**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A partir da obra “A Metaforfose”, de Franz Kafka, publicada em 1915, o presente trabalho empreende reflexão sobre as possibilidades jurídicas de responsabilização civil dos parentes que têm o dever jurídico de amparar subjetivamente pessoas idosas da sua família e não o fazem, incorrendo no instituto do “abandono afetivo inverso” (ALMEIDA, 2015). Durante a narrativa kafkaniana, é evidente a mudança no comportamento dos familiares de Gregor Samsa diante de sua metamorfose em um gigantesco inseto. Assim, apesar de Gregor Samsa ter se responsabilizado financeiramente pelos parentes durante anos, à medida que sua transformação avança, o personagem passa a ser tratado como um parasita e segue abandonado pelos familiares. De maneira alegórica, hoje no Brasil em 20,6% dos lares brasileiros recursos de trabalho, aposentadoria ou pensões de pessoas idosas representam mais da metade da renda familiar, sendo que em 15 milhões de domicílios dependentes dos rendimentos de idosos, residem 30,6 milhões de pessoas, sendo 2,1 milhões de crianças e adolescentes (ALMEIDA; COSTA, 2020). Paralela e paradoxalmente, dados do Ministério dos Direitos Humanos (Disque 100) apontam que os casos de abandono de idosos no Brasil representam 80% das denúncias feitas através do Disque 100 (MENDES, et al, 2005). Nesse sentido, surge uma preocupação quanto ao fenômeno do abandono afetivo inverso, isto é a falta de cuidados por parte dos filhos em relação aos pais idosos, o que, embora não seja diretamente o caso de Samsa porque ele não era idoso, pode-se verificar que alegoricamente ele foi vitimado por essa modalidade de violência intrafamiliar. Muitos dos atos cometidos por familiares de Samsa metaforicamente correspondem ao abandono afetivo inverso. Tal correlação serve de mote para uma incursão do “direito na literatura” (GODOY, 2008) e, sob essa ótica, o abandono afetivo configura-se como um verdadeiro dano imaterial que afeta tanto o físico, quanto o psicológico das pessoas idosas, que, tal como Samsa, têm a sua autonomia reduzida e sua autoestima violada.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Apesar dos direitos fundamentais dos idosos estar previsto tanto por meio da Constituição quanto no Estatuto do Idoso, muitos filhos, assim como a família de Gregor Samsa, vêm negligenciando o dever de cuidado com seus familiares maiores de 60 anos, culminando assim na lesão extrapatrimonial. Nesse sentido, diante de tantas denúncias de maus tratos e abandonos envolvendo maiores de 60 anos, e ante a ausência de previsão específica do abandono afetivo inverso, questiona-se: há possibilidade de responsabilização civil dos familiares sob a forma de danos morais por essa modalidade de violência?

**OBJETIVO:** Esta pesquisa apresenta como objetivo compreender possibilidades de responsabilização civil pela prática do abandono

afetivo inverso de pessoas idosas no direito brasileiro a partir das alegorias trazidas pela obra “A Metamorfose”, de Franz Kafka

**MÉTODO:** Para cumprir as finalidades pretendidas pelo trabalho, a presente pesquisa se caracteriza como exploratória e emprega a técnica de revisão bibliográfica e levantamento documental, na jurisprudência pátria na plataforma Jusbrasil para investigar a existência de possibilidades de responsabilização civil pela prática do abandono afetivo inverso de pessoas idosas no direito brasileiro. Na busca indexada dos julgados, foi utilizado o marcador “abandono afetivo”, em relação ao qual foram encontrados 266 julgados que serviram de base para a reflexão aqui empreendida. Em relação ao marcador "abandono afetivo inverso" não foram encontrados resultados na plataforma pesquisada.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A obra “A Metamorfose” possibilita extrapolar o período histórico em que foi concebida e discutir o problema aqui proposto. As condutas executadas pelos parentes de Samsa se assemelham à noção de abandono afetivo inverso, posto que o abandono que gera a perda da qualidade de vida do indivíduo, no que tange ao âmbito psíquico. A faixa etária da nação brasileira cresceu mais de 11 vezes nos últimos 60 anos, atingindo assim um número superior a 18,5 milhões de pessoas idosas. Nessa perspectiva, no ano 2025 serão pelo menos 64 milhões e, em 2050, 1/3 dos brasileiros serão maiores de 60 anos (MIRANDA; MENDES; SILVA, 2016), exigindo assim preparações sociais e econômicas tanto do governo, quanto dos próprios brasileiros. Constatamos a existência do debate no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro, embora não tenha previsão legal expressa para essa modalidade de violação de direitos fundamentais da pessoa idosa<sup>230</sup>. Na foram encontrados 266 processos com o mercador “abandono afetivo”, no entanto não foram encontrados julgad. Veripesquisa ficou-se que juridicamente a tese do abandono afetivo inverso possibilita a responsabilização de filhos por meio de indenização por suas condutas omissas e negligentes perante seus pais idosos, haja vista que os elementos da responsabilidade civil (conduta comissiva ou omissiva + nexo de causalidade + dano) são encontrados nos casos concretos, com amparo constitucional nos artigos 229 e os com o marcador “abandono afetivo inverso”, demonstrando assim que a tese não aparece no universo pesquisado. Ainda assim, vale destacar que o Superior Tribunal da Justiça (STJ), em suas decisões recentes, vem sendo favorável à concessão de danos morais em casos de abandono afetivo entre pais e filhos. No REsp nº 1159242, o STJ que concluiu que qualquer relação familiar que gere sofrimento, mágoa ou tristeza enseja no pagamento de indenização (STJ, 2012). Nesse, caso, foi proferida uma decisão condenando um pai ao pagamento de R\$ 200 mil por danos morais decorrentes do abandono afetivo de sua filha. A presente pesquisa conclui que apesar da inexistência de discussão na jurisprudência pesquisada sobre "abandono

afetivo inverso", o precedente de abandono afetivo poderá servir como parâmetro para uma analogia com a responsabilização por abandono afetivo inverso contra idosos, especialmente tendo em vista que os deveres entre pais e filhos são recíprocos. Não obstante, é importante pontuar, conforme foi apresentado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.294-A/2008 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008), que visa alterar o Estatuto do Idoso para estabelecer a indenização por dano moral em razão do abandono afetivo. Espera-se que a partir da sua sanção, haja uma consolidação sobre o tema para a proteção dos futuros Gregor Samsas, uma vez que nos Tribunais a categoria “a categoria “abandono afetivo inverso” ainda não é encontrada.

**Palavras-chave:** Abandono Afetivo Inverso, Direito e Literatura, Franz Kafka

### Referências

ALMEIDA, Cassia; COSTA, Victor da. Vulneráveis ao coronavírus, idosos respondem por mais da metade da renda em 20% dos lares. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/vulneraveis-ao-coronavirus-idosos-respondem-por-mais-da-metade-da-renda-em-20-dos-lares-24443947>. Acesso em: 04 de abr. 2021

ALMEIDA, Felipe Cunha de. Responsabilidade civil no direito de família: angústias e aflições nas relações familiares. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

ALVES, J. F. Abandono afetivo inverso pode gerar indenização. Revista IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, 16 de jul. de 2013.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de lei n.º 4.294-a, de 2008. Acrescenta parágrafo ao art. 1.632 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e ao art. 3º da Lei nº 10.741, de 1ª de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, de modo a estabelecer a indenização por dano moral em razão do abandono afetivo; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=8587126A18DC70639BDB48D3A362EFDC.proposicoesWebExterno2?codteor=864558&filename=Avulso+-PL+4294/2008](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=8587126A18DC70639BDB48D3A362EFDC.proposicoesWebExterno2?codteor=864558&filename=Avulso+-PL+4294/2008). Acesso em: 04 de abr. 2021

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 de nov. 2020

BRASIL. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. STJ - REsp: 1087561 RS 2008/0201328-0, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 13/06/2017, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/08/2017. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/490422303/recurso-especial-resp-1087561-rs-2008-0201328-0/relatorio-e-voto-490422327>. Acesso em: 17 de jan. 2020

BRASIL. STJ - REsp: 1159242 SP 2009/0193701-9, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 24/04/2012, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/05/2012 RDDP vol. 112 p. 137 RDTJRJ vol. 100 p. 167 RSTJ vol. 226 p. 435. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/865731390/recurso-especial-resp-1159242-sp-2009-0193701-9>.

Acesso em: 17 de jan. 2020

CASTANHA, Ruth Faria da Costa. O DESESPERO HUMANO E O IDOSO NO BRASIL: Breve reflexão sobre o desespero kierkegaardiano e a proteção jurídica do idoso no Brasil à luz da novela “A metamorfose” de Franz Kafka. Periódico eletrônico UFMA. Vol. 7, num. 19, 2017. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/6989>. Acesso em: 12 de jan. 2020

COSTA, Luciana de Sousa da Costa; TOMAZ, Queila de Oliveira Tomaz. O Envelhecimento Populacional Brasileiro e a Evolução dos Direitos Assistenciais ao Idoso. Revista Eletrônica Gestão & Saúde. Saúde do Idoso. Ano 2014 p.3049-67. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/1803>. Acesso em: 16 de jan. 2020

DA SILVA, Cardoso Fernando. Abandono Afetivo Inverso do Idoso: Uma Abordagem Jurisprudencial sob a Ótica dos Tribunais Superiores. [S.l.]. [s.n.], 2020.

DIAS, Maria Berenice; DUARTE PINHEIRO, Jorge (coords). Escrito de direitos das famílias: uma perspectiva luso-brasileira. Porto Alegre: Magister, 2008

FARACO, Luciane Lovato. A Hipótese da Reparação Civil por Abandono Afetivo Do Idoso que Decorre da Infração ao Dever de Cuidado. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/181183>. Acesso em: 12 de nov. 2020

FLORENCIO, Márcia Virgínia Di Lorenzo, et al. A violência contra o idoso: dimensão ética e política de uma problemática em ascensão. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fen/article/view/7512/5328>. Acesso em: 12 de nov. 2020

GODEY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Direito e Literatura: Ensaio De Síntese Teórica. 1ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008

HOHENFELD, Aina. Repercussões Do Descumprimento Do Dever Constitucional De Convivência Parental No Direito De Família: Um Estudo Sobre A Possibilidade Da Reparação. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/17470/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Ainah%20H.%20Angelini%20Neta.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2020

KAFKA, Franz. A Metamorfose. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

LOBO, Paulo. Direito Civil: Famílias. São Paulo: Saraiva. 2018.

MAE, Valter Hugo. A máquina de fazer espanhóis. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. Disponível: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v19n3/15881.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2020

MIRANDA, Gabriella Morais Duarte; MENDES, Antônio da Cruz Gouveia; SILVA, Ana Lucia Andrade. O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequências sociais atuais e futuras. Disponível em: [https://www.scielo.br/pdf/rbgg/v19n3/pt\\_1809-9823-rbgg-19-03-00507.pdf](https://www.scielo.br/pdf/rbgg/v19n3/pt_1809-9823-rbgg-19-03-00507.pdf). Acesso em: 12 de nov. 2020

MENDES, Márcia R.S.S. Barbosa. A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração. Print version ISSN 0103-2100 On-line version ISSN 1982-0194. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-21002005000400011](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002005000400011). Acesso em: 15 de jan. 2020

MERÇON, Francisco Elias Simão. Uma leitura analítica da Novela A Metamorfose, de Franz Kafka. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8139/tde-19042007-211258/publico/leituraanaliticodeKafka.pdf>. Acesso em: 15 de jan. 2020

MORAES; Claudia Leite et all. Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. Ciênc. saúde coletiva vol.25 supl.2 Rio de Janeiro Oct. 2020 Epub Sep 30, 2020. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232020006804177](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020006804177). Acesso em: 15 de jan. 2020

NUNES; Ana Paula de Souza; OLIVEIRA, César Gratão. O Abandono Afetivo Inverso Da Pessoa Idosa No Brasil E Seus Aspectos Relevantes À Luz Do Estatuto Do Idoso. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/1187/1/ANA%20PAULA%20DE%20SOUZA%20NUNES.pdf>. Acesso em: 30 de nov. 2020

OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. O Processo Histórico do Estatuto do Idoso e a Inserção Pedagógica Na Universidade Aberta. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.28, p.278-286, dez. 2007 - ISSN: 1676-2584 278. Disponível em: [https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/5036/art18\\_28.pdf](https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/5036/art18_28.pdf). Acesso em: 15 de nov. 2020

SANTOS, Ana João, et al. Prevalência da violência contra as pessoas idosas: uma revisão crítica da literatura. Disponível em : <https://journals.openedition.org/spp/1192>. Acesso em: 15 de nov. 2020

SANTOS, Márlua Almeida. Pais Órfãos de Filhos Vivos: Uma Análise Acerca da

Responsabilidade Civil pelo Abandono Afetivo do Ascendente. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/27510/1/Marlua%20Almeida%20Santos.pdf>.

Acesso em: 12 de nov. 2020

TJ-DF - 20160610153899 DF 0015096-12.2016.8.07.0006, Relator: NÍDIA CORRÊA LIMA, Data de Julgamento: 28/03/2019, 8ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 04/04/2019 . Jusbrasil, 2019. Disponível: <https://tj-df.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/694440470/20160610153899-df-0015096-1220168070006/inteiro-teor-694440540>. Acesso em: 17 de jan. 2020

TJ-MG - 102510802614140011 MG 1.0251.08.026141-4/001(1), Relator: NILO LACERDA, Data de Julgamento: 29/10/2009, Data de Publicação: 09/12/2009. Jusbrasil, 2009. Disponível em: <https://tj-mg.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/6015453/102510802614140011-mg-1025108026141-4-001-1>. Acesso em: 10 de jan. 2020

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; DE BARROS, Marília Ferreira. Abandono Afetivo Inverso: O Abandono Do Idoso e a Violação do Dever De Cuidado Por Parte Da Prole. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/66610>. Acesso em: 13 de nov. 2020